

DECRETO Nº 71/2018

DATA: 08 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1044 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores

4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da saúde

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal